

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 87**

*de 14 de outubro de 2011*

### **ALTERA VENCIMENTO BA TABELA IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,  
no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei Complementar;*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterado o vencimento do Emprego Público constante da Tabela II da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de Outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Junho de 2011.*

### **ANEXO ÚNICO**

#### **LEI COMPLEMENTAR 087/2011**

#### **TABELA DE EMPREGO PÚBLICO**

<i>EMPREGO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>C/H</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>63</i>	<i>Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>

*JARDIM-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2011*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Complementar Nº 87/2011 - 14 de outubro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*